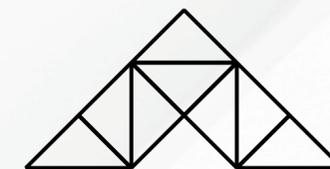


PROGRAMA
DE

Compliance



ALPARGATAS

Índice

CARTA DA ADMINISTRAÇÃO

COMPROMISSO COM A ÉTICA E INTEGRIDADE

O PROGRAMA DE COMPLIANCE

 1. SUPORTE DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

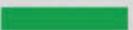
 2. AVALIAÇÃO DE RISCOS

 3. CÓDIGO DE CONDUTA E POLÍTICAS

 4. CONTROLES INTERNOS

 5. TREINAMENTO E COMUNICAÇÃO

 6. GESTÃO DE TERCEIROS

 7. CANAL DE DENÚNCIAS

 8. INVESTIGAÇÕES INTERNAS

 9. MONITORAMENTO E AUDITORIA

CONCLUSÃO

Como reflexo de sua cultura ética e íntegra, a Alpargatas apresentou e obteve todo o apoio de sua Administração para estruturar seu Programa de Compliance, amplamente discutido em todas as esferas da Administração e aprovado pelo Conselho de Administração em 03.12.2021, por traduzir os valores e práticas da Companhia.

Pedro Moreira Salles

Presidente do Conselho de Administração





A Alpargatas assume o compromisso público de manter, em todas as suas relações, **a ética e a integridade como guia e como valores inegociáveis**, sob qualquer hipótese.

Esse compromisso faz parte da cultura da Alpargatas.

A honestidade, a integridade, a dignidade, o respeito às pessoas, em todas suas diversidades, o respeito à empresa, à sociedade e às leis devem nortear o comportamento de todas as pessoas que trabalham na Alpargatas, independentemente de cargo ou função. Este comportamento deve ser refletido no **programa de Compliance, que também consolida as diretrizes estabelecidas pela legislação brasileira e principais legislações internacionais de combate à corrupção**, reforçando os elevados padrões de integridade, ética e transparência presentes no Código de Conduta e Ética e no Manual Anticorrupção da Companhia.

A Alpargatas há alguns anos trabalha com diversas frentes relacionadas ao Programa de Compliance, porém, em 2020, optou por dedicar uma área exclusivamente a tal finalidade, visando construir um **Programa de Compliance estruturado, para aprimorar a cultura da ética e da integridade.**

O Programa de Compliance da Alpargatas representa o esforço da Alta Administração de se estabelecer, na Alpargatas e em suas subsidiárias nacionais e internacionais, procedimentos que garantam maior controle e gestão corporativa sobre comportamentos antiéticos associados a crimes e contravenções legais, favorecendo ambiente mais éticos, verdadeiros e livres de corrupção.

O Programa possui uma **estrutura baseada em nove pilares para a prevenção, a detecção e a resposta aos riscos de compliance.** Tais riscos estão associados à ocorrência de contravenções ou crimes, como por exemplo: assédio moral, assédio sexual, fraude, corrupção, racismo e o risco da ocorrência de comportamentos antiéticos. A seguir detalharemos os trabalhos desenvolvidos em cada pilar.



Pilar “Suporte da Alta Administração”

O primeiro pilar do programa é o compromisso da Alta Administração em assegurar que as atividades dos pilares de prevenção, detecção e resposta diante de irregularidades e ilegalidades sejam cumpridas tanto no Brasil, quanto em todas as geografias onde a Companhia opera direta ou indiretamente, inclusive pelas suas subsidiárias.

O pilar “Suporte da Alta Administração” pode ser observado em todos os aspectos, com o apoio na criação de estruturas voltadas apenas aos temas de ética e integridade, como a Diretoria de Compliance e a **Comissão de Ética e Compliance**, composta por executivos da Companhia, dentre eles *C-Levels* e Diretores.

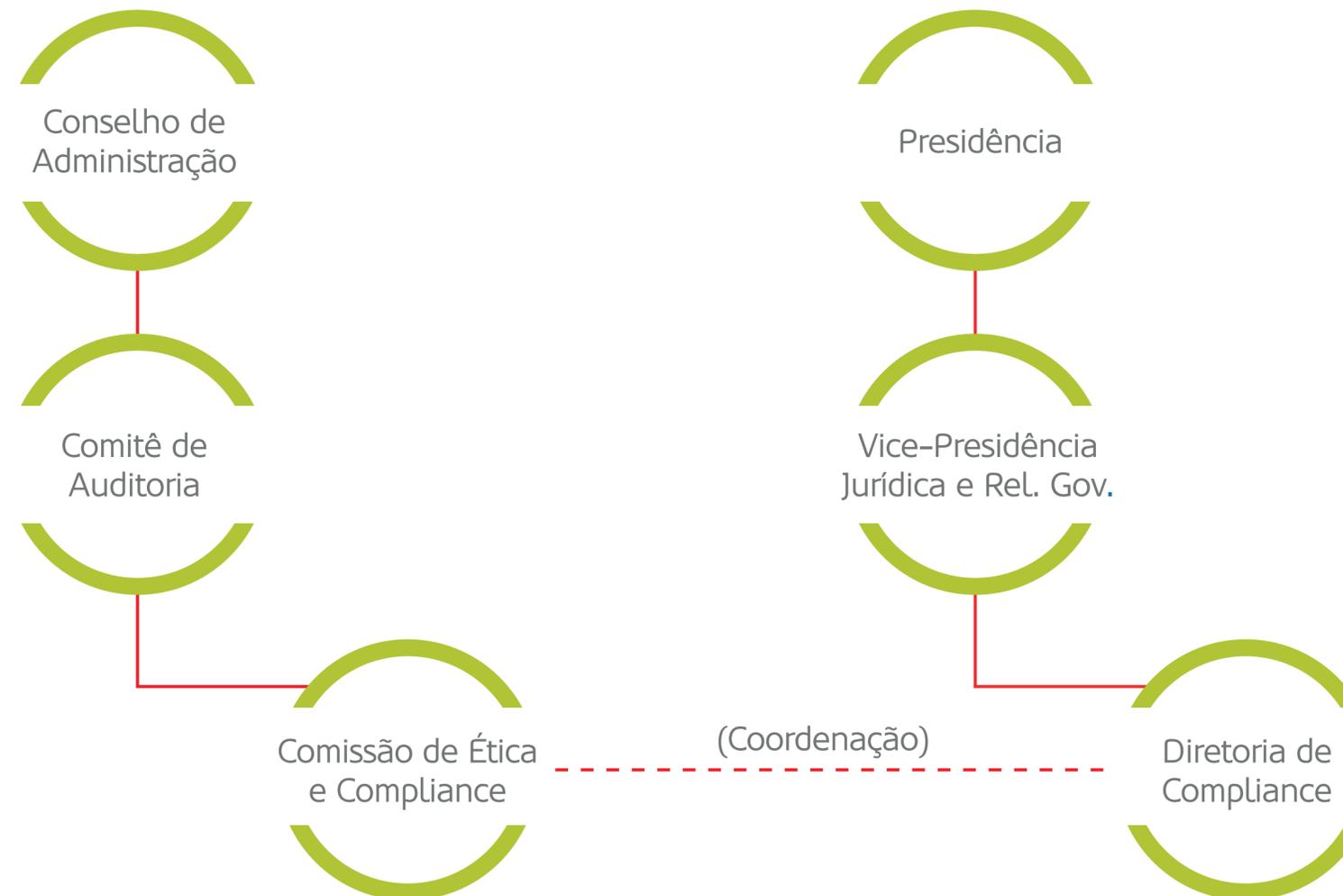
Esse pilar garante a designação de profissional qualificado e dedicado exclusivamente às atividades do programa, orçamento para implementação, sua manutenção ou suas melhorias, e coordenação das reuniões da Comissão de Ética e Compliance.

O contínuo comprometimento da Alta Administração em propagar os princípios do Programa, em seus atos, comportamentos e falas assegura a disseminação do comportamento ético e íntegro, criando exemplo de conduta em todos os níveis da Companhia. Seja envolvendo-se em treinamentos e capacitações relacionados ao tema, seja compartilhando com o Conselho de Administração, anualmente, os trabalhos desenvolvidos no Programa.

Como exemplo de suporte da Alta Administração aos pilares do Programa, a Alpargatas tornou-se membro do Pacto Global das Nações Unidas, fortalecendo compromissos globalmente reconhecidos para promoção de ambientes corporativos cada vez mais éticos e livres, através de ações associadas à proteção de direitos humanos, do trabalho, do meio-ambiente e de combate à corrupção.

A **governança** do Programa de Compliance é exercida pela Comissão de Ética e Compliance, órgão de assessoramento do Comitê de Auditoria, sendo que cabe à Diretoria de Compliance e Relações Governamentais, com reporte à Vice-Presidência Jurídica e de Relações Governamentais Global, realizar a gestão, coordenação, monitoramento e atualização do Programa, devendo trimestralmente reportar os trabalhos realizados à Comissão de Ética e Compliance, cuja competência e composição está definida na Política da Comissão de Ética e Compliance.

ORGANOGRAMA:



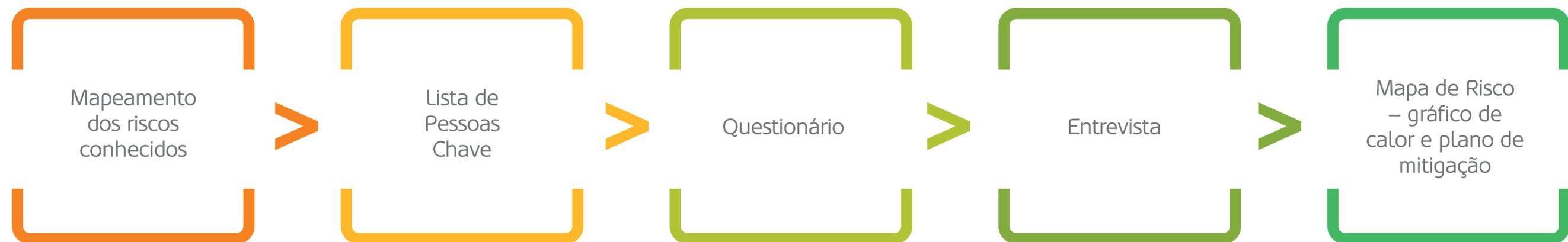
2

Pilar “Avaliação de Riscos”

Didaticamente classificado como pilar de **prevenção de comportamentos antiéticos e ilícitos**, o pilar “Avaliação de Riscos” promove o **mapeamento dos riscos de compliance**, formalizado no Relatório de Avaliação de Riscos, através da seguinte metodologia:

1. Identificação dos tipos de denúncias obtidas no Canal de Denúncias nos dois anos que antecederam o mapeamento dos riscos de compliance;
2. Elaboração de lista com o nome e cargo das pessoas habilitadas a responder questionário de compliance, aprovada pela Comissão de Ética e Compliance;
3. Envio de questionário para coleta de informações sobre a importância do risco apontado e o nível de confiança nas soluções propostas pela Alpargatas;
4. Realização de entrevistas para esclarecimento de temas pontuais do questionário;

5. Identificação dos riscos que demandam maior atenção, a partir de sua classificação por probabilidade de ocorrência e por impacto à Companhia caso ocorra;
6. Elaboração do mapa de risco ou gráfico de calor, onde é plotada a probabilidade x impacto de sua ocorrência;
7. Elaboração de plano de mitigação de riscos.



As medidas sugeridas para mitigação de riscos devem ser validadas pela Comissão de Ética e Compliance, sendo que a sua execução é coordenada pela Diretoria de Compliance.



3

Pilar “Código de Conduta e Políticas”

Nesse pilar de prevenção de riscos, objetiva-se **assegurar que os principais normativos da Companhia, entre eles o Código de Conduta e Ética, o Manual Anticorrupção e suas políticas sejam elaborados com uma linguagem clara e simples, facilitando o entendimento de todos quanto às condutas e comportamentos esperados.**

O Código de Conduta e Ética da Alpargatas e o Manual Anticorrupção são documentos públicos, disponíveis ao acesso de todos, no site da Companhia. Também são compartilhados com todos aqueles que iniciam sua relação profissional na Alpargatas, seja funcionário ou colaborador, independente do cargo ou função, incluindo conselheiros e administradores, prestadores de serviços e fornecedores. Devem possuir uma versão no idioma português e outra em inglês, para que sua compreensão possa ser alcançada em qualquer país onde a Alpargatas esteja presente.

Todos os normativos internos devem **respeitar as legislações das localidades** nas quais foram concebidos, estabelecendo-se um prazo para sua revisão e atualização, para que reflitam as melhores práticas, dentro dos princípios e valores da Companhia.

A Política de Governança Corporativa deve estabelecer a **competência do Conselho de Administração** para aprovação dos seguintes normativos, sendo da responsabilidade da Diretoria de Compliance, alertar a Diretoria sobre a necessidade de sua atualização ou revisão:

- > Código de Conduta e Ética
- > Manual Anticorrupção
- > Política de Conflito de Interesses
- > Política de Contratação de Auditor Independente
- > Política de Destinação de Resultados
- > Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante
- > Política de Gestão de Riscos
- > Política de Governança Corporativa
- > Política de Negociação de Valores Mobiliários
- > Política de Relacionamento com Agentes Públicos
- > Política de Transações com Partes Relacionadas

Essa lista é exemplificativa, afinal o Conselho de Administração é competente para aprovar novos normativos que impactem a estratégia, os resultados ou os acionistas da Companhia. Todas as políticas submetidas à aprovação do Conselho de Administração devem ter sido previamente aprovadas pelo Comitê de Auditoria.

Caberá à Diretoria, Comitê ou Comissões de assessoramento aprovar as demais políticas da Alpargatas, sendo que é da responsabilidade da Diretoria de Compliance recomendar a elaboração, revisão ou atualização das seguintes políticas, que serão encaminhadas à Comissão de Ética e Compliance:

- > Política de Brindes e Cortesias
- > Política de Doações
- > Política de Gestão de Consequências e Medidas Disciplinares
- > Política de Patrocínio
- > Política de Recepção e Tratamento de Denúncias
- > Política de Respeito à Diversidade
- > Política da Comissão de Ética e Compliance

Todos os normativos aprovados pela Comissão de Ética e Compliance devem ser também aprovados pelo Comitê de Auditoria.



Pilar “Controles Internos”

O terceiro pilar de prevenção de condutas antiéticas e ilícitas está associado a “Controles Internos”. Na Alpargatas, existe uma área específica para controle e monitoramento de riscos, dentro da Vice-Presidência de Finanças, Estratégia e Relações com Investidores.

A área de Controles Internos além de realizar levantamentos frequentes com o objetivo de identificar quais são os riscos a que a Companhia está exposta, também é responsável por avaliar a probabilidade de sua ocorrência e o seu impacto.

Após a identificação e avaliação dos riscos, é feito um mapeamento sobre quais controles devem ser desenvolvidos ou aprimorados, para minimizar a sua ocorrência e evitar a exposição negativa da Companhia.

Melhorias em processos ou documentos, como políticas e procedimentos são compartilhados com a área de Compliance, **sempre com o objetivo final de diminuir a chance de riscos se concretizarem.**

A área de Controles Internos permite uma organização e compreensão dos riscos aos quais a Companhia pode estar exposta, sendo um importante aliado da área de Compliance, quando em sua tarefa de análise de riscos de compliance.

5

Pilar “Treinamento e Comunicação”

Após a identificação dos riscos de compliance, ou seja, riscos de comportamentos ilícitos e antiéticos, e da elaboração de processos e documentos para sua mitigação, **é essencial que a Companhia atue na divulgação das regras, condutas e comportamentos que deseja enfatizar por estarem alinhados à sua cultura e princípios.**

A importância desse último pilar de prevenção de riscos está, portanto, associada a treinamentos e comunicações, divulgando, orientando, instruindo e unificando os conhecimentos e conceitos importantes de compliance.

Este pilar conta com reforços contínuos da Vice-Presidência de People, especificamente da **área de Desenvolvimento Organizacional e da área de Comunicação e Engajamento.** Essa parceria importante favorece que o Programa de Compliance seja difundido, de forma eficaz, em toda a organização e em todos os países onde a Companhia atua.

Para tanto, postagens no Currents (plataforma Google para comunicação corporativa) palestras, workshops (presenciais ou online), vídeos, “quizzes”, “games” ou treinamentos em formato EAD (ensino à distância) poderão ser implementados, garantindo a pulverização e compartilhamento do conhecimento, de forma democrática e em todos os níveis da Companhia.

A Alpargatas possui uma plataforma de streaming, ALUFLIX, para compartilhamento de conteúdo educativo, de forma simples, assertiva e personalizada, e o seu fácil acesso estimula visualizações em vários momentos e ocasiões.

É na Comissão de Ética e Compliance que deverão ser definidos os principais temas de Compliance para treinamento, sua periodicidade e público alvo, as estratégias para divulgação das políticas, processos e quaisquer outras ações de compartilhamento de temas de Compliance.

Através desse pilar, **o programa assegura que treinamentos e comunicados sejam capazes de levar conhecimento de forma ampla e democrática a todos os funcionários e executivos da Companhia.**



6

Pilar “Gestão de Terceiros”

No primeiro pilar de detecção de riscos, conhecido como “Gestão de Terceiros”, **é possível conhecer quem a Companhia contrata e quais são os riscos reputacionais relativos a tal contratação.** Lembramos que toda contratação deve ser sempre conduzida de forma impessoal, sem favorecimentos ou injustificadas preferências.

A área de Compliance, através de sua ferramenta de background check, gera dossiês, ou também chamados de relatórios analíticos, com dados de fontes públicas sobre as pessoas físicas ou jurídicas que a Companhia tenha interesse na contratação. Tal procedimento deve ser realizado no momento da cotação, antes da assinatura e execução de qualquer contrato.

Com a análise dos resultados trazidos pelo dossiê, usando fontes públicas como certidões ambientais e tributárias, cadastros em entidades públicas, notícias e resultados em ferramentas de busca, a área de Compliance classifica o risco do terceiro entre baixo, médio e alto risco, podendo aprovar, desaprovar ou até mesmo recomendar ações para mitigar riscos que possam ocorrer durante a contratação.

Em parceria contínua com a área de Gestão e Desenvolvimento de Fornecedores, da Vice-Presidência Supply Chain, e outras áreas que lidam diretamente com a contratação de terceiros, **a área de Compliance fornece dados e informações que deverão ser validadas durante o processo de homologação de terceiros.**

Na hipótese de uma nova parceria apresentar irregularidades que não possam ser sanadas ou eliminadas (por exemplo, a inexistência de algum documento) deverá ser discutida a contratação na Comissão de Risco. Será elaborado um formulário de desvio cuja aprovação será submetida à área de Compliance ou à Comissão de Ética e Compliance, a depender do grau de risco. O fluxo de aprovação do formulário de desvio é o seguinte:

BAIXO RISCO – NÃO OFERECE RISCO DIRETAMENTE À MARCA



ALTO RISCO – OFERECE RISCO DIRETAMENTE À MARCA



A Comissão de Ética e Compliance pode ser acionada, independentemente da existência de um formulário prévio de desvio, ou seja, toda vez que houver um risco reputacional diagnosticado pela área de Compliance em parceiros da Companhia.

Pilar “Canal de Denúncias”

Representando um importante pilar de detecção de riscos, o **“Canal de Denúncias”** é a ferramenta através da qual os colaboradores e terceiros podem realizar denúncias, de forma anônima, sobre suspeitas de comportamentos ilícitos e antiéticos, ou qualquer conduta que viole as diretrizes expostas no Código de Conduta e Ética da Companhia e as políticas internas a este relacionadas.

O Canal de Denúncias é gerenciado por uma **empresa terceira e independente** que garante a confidencialidade e o sigilo das informações fornecidas pelos denunciante. A identidade dos envolvidos deve ser preservada como **forma de evitar-se retaliação**. O anonimato é uma escolha do denunciante e essa decisão será protegida a todo custo.

O Canal de Denúncias pode ser acessado, no Brasil, através do número **0800 770 7791**, globalmente no site **www.canaldedenuncia.com.br/alpargatas** ou **www.compliancehelplinealpargatas.com**. A plataforma para recebimento das denúncias pode ser acessada nos idiomas português, espanhol e inglês.

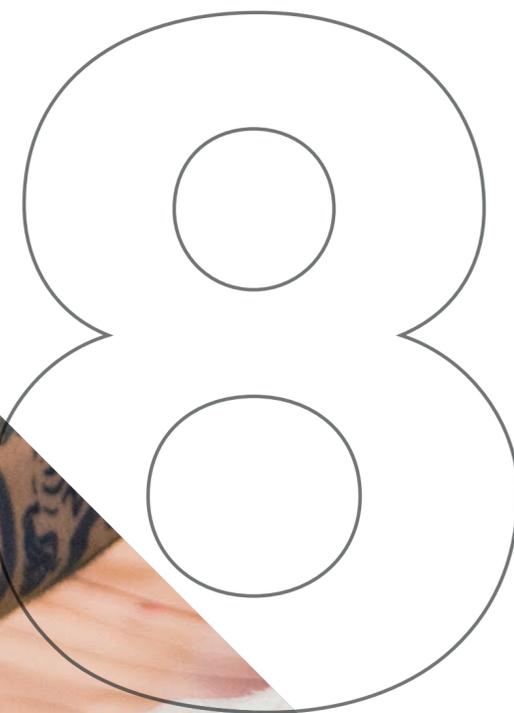
As diretrizes para receber, investigar e tratar todas as denúncias recebidas estão descritas na Política de Recepção e Tratamento de Denúncias.

Trimestralmente ou extraordinariamente, a área de Compliance informará à Comissão de Ética e Compliance o resultado das investigações das denúncias recebidas, as medidas disciplinares adotadas, ou levar casos mais graves para deliberação. As regras gerais e requisitos para a tomada de decisão envolvendo medidas disciplinares estão previstas na Política de Gestão de Consequências e Medidas Disciplinares.

Trimestralmente a área de Compliance informará para a área de Controles Internos, responsável pela gestão de riscos, os dados obtidos no Canal de Denúncia, omitindo nomes de denunciante e denunciado, de forma que o sigilo dos fatos seja sempre preservado.

Além da função de identificar possíveis más condutas e atividades antiéticas, **o Canal de Denúncias funciona também como um termômetro para que a área de Compliance desenvolva seu programa**, desenhando treinamentos e outras atividades para sanar condutas indesejadas que mais surjam nas denúncias recebidas.





Pilar “Investigações Internas”

Conhecido como um pilar de resposta, “Investigações Internas” permite a **apuração da verdade dos fatos relatados nas denúncias, assim como suspeitas de irregularidades**, todavia não formalizadas via Canal de Denúncias.

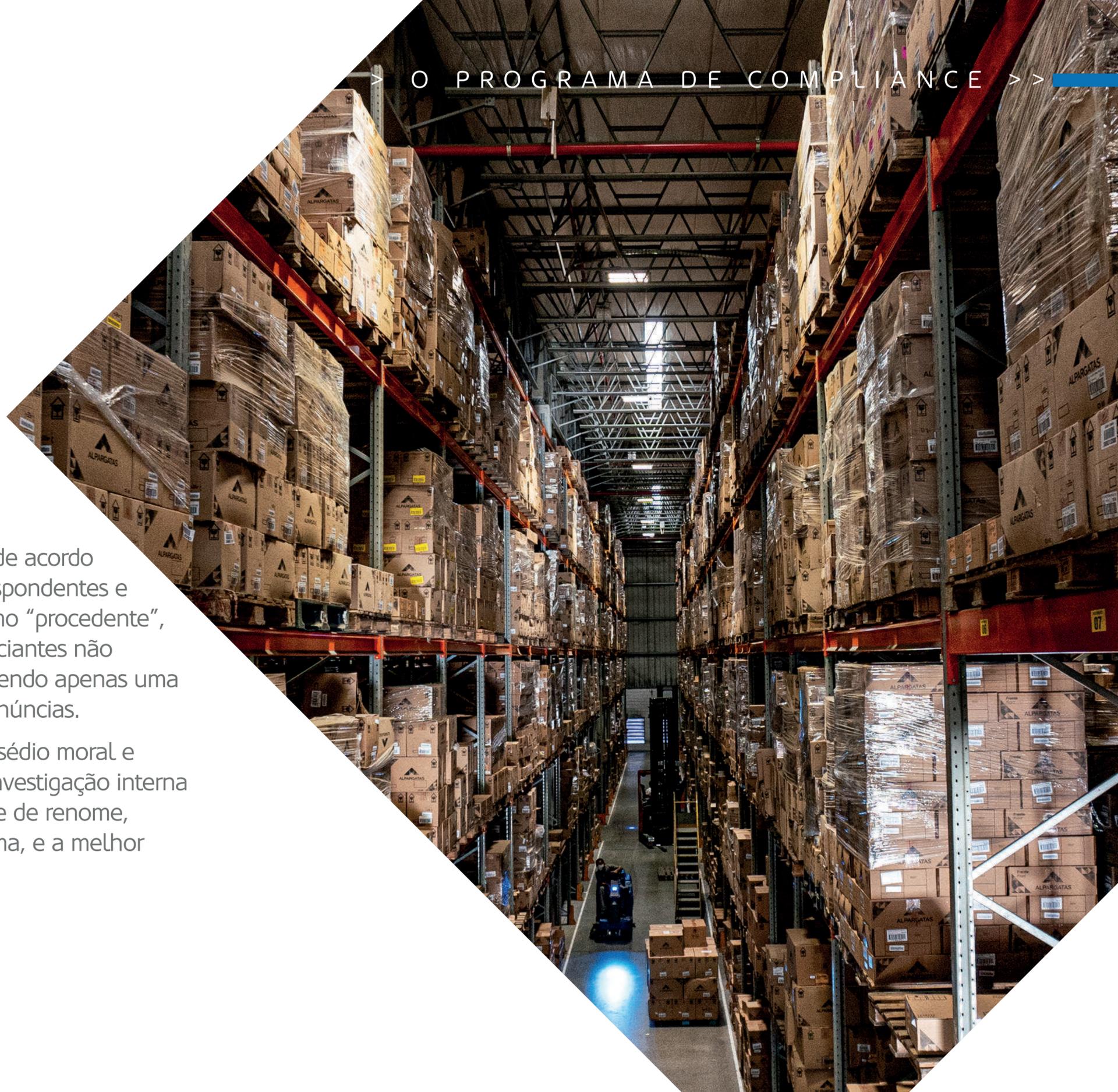
Os relatos e denúncias recebidos pela área de Compliance, passam por uma análise de seu conteúdo, para saber se o tema relatado está ou não associado a uma transgressão do Código de Conduta e Ética da Alpargatas, se é ou não uma conduta ilícita ou antiética. Caso negativo, a denúncia é finalizada como “fora de escopo”, mas certamente será encaminhada para a área responsável por analisar o relato com mais profundidade.

A área de Compliance, através da plataforma do Canal de Denúncias, pode pedir mais informações aos denunciantes, **caso sejam importantes no processo investigativo, conduzido pela área de Compliance em parceria com os Embaixadores de Compliance.**

Eles são profissionais com senioridade, maturidade, discernimento, senso crítico e grande sensibilidade para lidar com fatos e pessoas. Auxiliam nas investigações internas por estarem próximos ao local dos fatos, conhecerem melhor os problemas locais e para dar mais agilidade nas respostas, conduzindo uma investigação neutra, desprovida de qualquer pré-julgamento, preconceitos ou decisões antecipadas.

Uma vez dentro do escopo, a área de Compliance envia, de acordo com a temática da denúncia, para as áreas internas correspondentes e gerencia suas devolutivas, para finalizar as denúncias como “procedente”, “parcialmente procedente” ou “improcedente”. Os denunciantes não tomam conhecimento da conclusão das denúncias, recebendo apenas uma mensagem de agradecimento por confiar no Canal de Denúncias.

Para os casos dentro da temática de assédio sexual ou assédio moral e fraudes financeiras, a depender de sua complexidade, a investigação interna poderá ser conduzida por uma consultoria independente e de renome, garantindo independência e técnica específica sobre o tema, e a melhor resolução para o problema denunciado.





Pilar “Monitoramento e Auditoria”

O último pilar de resposta, “Monitoramento e Auditoria”, está presente durante e após a implantação do Programa e **é executado conjuntamente com a área de Controles Internos e da área de Auditoria Interna. Ele reflete a importância de uma avaliação constante, revitalização e melhoria contínua do Programa de Compliance.**

Dentre os controles monitorados pela área de Compliance, destacam-se a assinatura do termo de aceite do Código de Conduta e Ética, o cumprimento de Treinamentos e a verificação anual de Gerentes, Diretores, C-Levels e Conselheiros identificados como Pessoas Expostas Politicamente (PEP) no quadro global de colaboradores da Companhia, de acordo com a Circular BACEN nº 3.978, de 23/01/2020.

A **Auditoria Interna** é uma atividade independente e objetiva de avaliação e consultoria. Criada para agregar valor e melhorar as operações e controles internos, a **Auditoria Interna** auxilia a Companhia a atingir seus objetivos a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada à avaliação e melhoria da eficiência dos processos de gerenciamento de riscos, considerando os riscos atuais e potenciais no futuro, controles e governança. O escopo da Auditoria Interna inclui, ainda, a avaliação da efetividade das políticas, da confiabilidade, efetividade e integridade dos processos e sistemas de informações gerenciais, e da aderência aos normativos, processos e procedimentos bem como à regulamentação aplicável. É por isso que o trabalho dos auditores internos é tão importante e complementar aos trabalhos da área de Compliance.



// O Programa de Compliance é gerido pela área de Compliance, mas é uma construção de todos nós, rumo a uma empresa cada dia mais ética e íntegra, que se adapta com agilidade ao corrigir suas rotas, que enfrenta suas falhas com honestidade e transparência, e que promove a liberdade de ser e pensar, respeitando nossas diferenças e particularidades. Portanto, convido você a se juntar a mim no combate daqueles comportamentos que destoam de nosso jeito Alpargatas de ser. //

Andréa Vitor Santos
Diretora de Compliance



ALPARGATAS